



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



Art. 10. O pagamento do incentivo aos servidores listados na Tabela de Indicadores e Metas de Produtividade, que será elaborada pela Secretaria da Saúde, estará condicionado ao alcance das metas.

Parágrafo único. Para o registro correto de informações relacionadas aos indicadores de pagamento por desempenho do Programa Previne Brasil e para o alcance das metas para cada indicador, os servidores deverão observar as fichas de qualificação do conjunto de indicadores que compõem o incentivo financeiro de Pagamento por Desempenho (NOTA TÉCNICA Nº 5/2020-DESF/SAPS/MS) e o Guia para Qualificação dos Indicadores da APS disponibilizado pelo Ministério da Saúde, conforme anexo I.

Art. 11. A apuração das metas alcançadas pelos servidores será realizada quadrimestralmente pela Coordenação da Atenção Básica, que enviarão mensalmente para o setor financeiro a tabela com os resultados alcançados por cada servidor no mês anterior.

Art.12. Para apuração das metas alcançadas pelos servidores serão utilizados dados de produção registrados nos Sistemas de Informação da Atenção Básica (SISAB/e- SUS).

Art.13. O Incentivo financeiro por desempenho em nenhuma hipótese incorporará ao salário do servidor, sendo a sua natureza exclusivamente indenizatória.

Art.14. Revogam-se as disposições publicadas em Lei e Decretos anteriores.

Art.15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 21 de outubro de 2021.

Município de São Raimundo Nonato (PI), em 07 de abril de 2022.

CARMELITA DE CASTRO
SILVA:34232907300
CARMELITA DE CASTRO SILVA

Prefeita Municipal

(*) Lei de autoria Poder Executivo, Prefeita Carmelita de Castro Silva, Legislatura 2020-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

ANEXO I
TABELA DE INDICADORES E PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO PARA O PAGAMENTO DO INCENTIVO POR DESEMPENHO

INDICADORES	META	PESO	PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação	60%	1	10%
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	60%	1	10%
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	60%	2	20%
Cobertura de exame citopatológico	40%	1	10%
Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente	95%	2	20%
Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre	50%	2	20%
Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada	50%	1	10%

ANEXO II

DIVISÃO DE PORCENTAGENS ENTRE AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS

CATEGORIA	PORCENTAGEM
PROFISSIONAIS	100%

(*) Lei de autoria Poder Executivo, Prefeita Carmelita de Castro Silva, Legislatura 2020-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

DIVISÃO DE RECURSOS QUE COMPETE AOS PROFISSIONAIS

PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO	45%
ENFERMEIRO	20%
ODONTÓLOGO	15%
PROFISSIONAIS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS	10%
MÉDICO	10%

CARMELITA DE CASTRO
SILVA:342329073000

Assinado de forma digital por CARMELITA DE CASTRO SILVA:342329073000
DN: cn=CARMELITA DE CASTRO SILVA, ou=SEI, ou=SECRETARIA DA SAÚDE, ou=SECRETARIA DE SAÚDE, ou=GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, ou=BRASIL
c=BR, ou=SEI, ou=SECRETARIA DA SAÚDE, ou=SECRETARIA DE SAÚDE, ou=GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, ou=BRASIL
o=ESTADO DO PIAUÍ, ou=SECRETARIA DA SAÚDE, ou=SECRETARIA DE SAÚDE, ou=GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, ou=BRASIL
ou=SECRETARIA DA SAÚDE, ou=SECRETARIA DE SAÚDE, ou=GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, ou=BRASIL

(*) Lei de autoria Poder Executivo, Prefeita Carmelita de Castro Silva, Legislatura 2020-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

Id:10EF18A10B687920



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2021, REFERENTE O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021- AQUISIÇÃO PARCELADO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E A EMPRESA T L S DE ABREU EIRELI, CNPJ 34.998.772/0001-86, TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: FLEX COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E SOLAR EIRELI - ME, inscrita com o CNPJ Nº 19.025.622/0001-00, localizada na AV DEPUTADO PINHEIRO MACHADO (L PAR) NÚMERO 1990, CEP 64.215-420 BAIRRO/DISTRITO BOA ESPERANCA MUNICÍPIO PARNAIBA, PI ENDEREÇO FLEXENERGIA@OUTLOOK.COM.BR TELEFONE (86) 3321-1371/ (86) 9956-2625, representada neste ato pela Sra. Salvina Araújo Marques, brasileira, empresaria, solteira, natural de Teresina PI, portadora do CPF: 106.065.303-63, RG Nº 143.363 SSP-PI residente e domiciliada na cidade Teresina - P.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de empresa aquisição parcelado de material de iluminação pública para atender as necessidades da Prefeitura Municipal São Raimundo Nonato, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

a) O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 018/2021, processo administrativo Nº 009/2021, Pregão Eletrônico Nº 003/2021 prevista no art. 57 da Lei 8.666/93, será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.

b) O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do contrato administrativo nº 018/2021, referente ao processo administrativo 009/2021. O mesmo fica

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

aditivado o equivalente a 25,00% (vinte e cinco por cento) prevista no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo o quantitativo total do Contrato nº 018/2021, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT.	25%	QUANTITATIVO TOTAL
1	ALÇA CABO ALUMÍNIO 4AWG	UN	150	37	187
2	ARMAÇÃO I ESTRIBO	UN	20	5	25
3	ARRUELA 38MMX38MMX3MM	UN	400	100	500
4	BASE GLOBO	UN	50	12	62
5	BASE RELE	UN	700	175	875
6	BOIA NF / NA	UN	10	2	12
7	BOBINA P/ CHAVE 2/60A	UN	6	1	7
8	BOCAL E-27	UN	300	75	375
9	BOCAL E-40	UN	150	37	187
10	BRAÇO 3MTS	UN	50	12	62
11	BRAÇO 2MTS	UN	50	12	62
12	BRAÇO 1,5MTS	UN	100	25	125
13	BRAÇO IMT	UN	400	100	500
14	CABO 16MM IF+IN	M	500	125	625
15	CABO 16MM 3F+IN	M	600	150	750
16	CABO ISOL PP 4x4	M	300	75	375
17	CABO ISOL PP 4x6	M	200	50	250
18	CABO ISOL PP 2x1	M	1000	250	1250
19	CAPACITOR PARTIDA RAPIDA	UN	20	5	25
20	CAPACITOR PERMANENTE NA	UN	20	5	25
21	CHAVE 13.8 FUSIVEL	UN	20	5	25
22	CHAVE 2X60A	UN	5	1	6
23	CONECTOR TIPO I		500	125	625
24	CONECTOR TIPO III	UN	1000	250	1250
25	CONECTOR DEDAL 2,5MM	UN	260	65	325
26	CONECTOR PERFURANTE 1,5 IOMM	UN	800	200	1000
27	CONECTOR PERFURANTE 16-35MM	UN	200	50	250
28	FITA ALTA FUSÃO 10 MTS	UN	60	15	75
29	FITA ISOLANTE 19X20MTS	UN	150	37	187
30	FUSIVEL CARTUCHO 60A	UN	50	12	62
31	HASTE SECUNDÁRIA 16X150MM	UN	20	5	25
32	LAMPADA V. METALICA 70W	UN	1000	250	1250
33	ISOLADOR TIPO PINO	UN	20	5	25
34	LAMPADA V. METALICA 250W	UN	200	50	250
35	LAMPADA V. SODIO 70W	UN	400	100	500
36	LAMPADA V. METALICA 150W	UN	400	100	500
37	LUMINARIA CAPACETE E-27	UN	500	125	625
38	LUMINARIA CAPACETE E-40	UN	200	50	250
39	PARAF. MAQ. 16X200MM	UN	200	50	250
40	PARAF. MAQ. 16X250MM	UN	500	125	625
41	PARAF. MAQ. 16X300MM	UN	300	75	375
42	PROJETOR LED 50W	UN	30	7	37
44	PROJETOR LED 150W	UN	20	5	25
46	PROJETOR EM ALUMINIO 400W	UN	50	12	62
47	REATOR V. METALICA 250W	UN	400	100	500
48	REATOR V. SODIO 70W		500	125	625
49	RELE FALTA DE FASE	UN	20	5	25
50	RELE NA	UN	100	25	125
51	RELE NF	UN	3000	750	3750
52	CABO ISOL. PP 2x2,50MM	M	500	125	625
53	CABO ISOL. DE 16MM IKV	M	200	50	250
54	CABO ISOL. 2,5MM 750V	M	3000	750	3750
55	CABO ISOL. 4,MM 750V	M	2000	500	2500
56	CABO ISOL. 6,MM	M	800	200	1000
57	CABO ISOL PP 3x2,50MM	M	500	125	625
58	CORDÃO 2X1,50MM	M	1000	250	1250
59	CORDÃO 2X2,5MM	M	800	200	1000
60	DISJ. MONOFASICO 60A	UN	40	10	50
62	FITA ALTA Fusão 2 MTS	UN	20	5	25
63	GLOBO DECORATIVO	UN	50	12	62
64	HASTE DE ATER COBREADA	UN	30	7	37
66	LAMPADA V. SODIO 150W	UN	250	62	312
67	LAMPADA V. SODIO 400W	UN	100	25	125
68	LAMPADA V. METALICA 400W	UN	100	25	125

69	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 65W	UN	50	12	62
70	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 100W	UN	50	12	62
71	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 120W	UN	30	7	37
72	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 150W	UN	30	7	37
73	LUMINÁRIAS ORNAMENTAL USO EM 70W a 150W;	UN	35	9	44
74	BOTA PARA ELETRICISTA	UN	20	5	25
75	CINTO TIPO PARAQUEDISTA.	UN	10	2	12
76	LUVA DE COBERTURA EM COURO	UN	10	2	12
77	LUVA DE BORRACHA P/ ELETRICISTA		10	2	12
78	CAPACETE PARA ELETRICISTA.	UN	20	5	25
79	POSTE PARA PRAÇA EM FERRO 7/8	UN	10	2	12
80	PARARRAIO 13,8	UN	20	5	25
81	REFLETOR EM ALUMINIO ATE 400W	UN	30	7	37
82	REATOR V.SODIO 150W	UN	60	15	75
83	CONTATOR 3TS 49	UN	4	1	5
84	LÂMPADA ELETRÔNICA 45W	UN	50	12	62
85	LÂMPADA ELETRONICA 30W	UN	50	12	62
86	REATOR V. SODIO 400W	UN	50	12	62
87	SUPORTE PARA LUMINÁRIA	UN	10	2	12

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de quantitativo do anexo do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º e aditivo de prazo no art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato (PI), 17 de fevereiro de 2022.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal - PI

FLEX COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E SOLAR EIRELI - ME
CNPJ Nº 19.025.622/0001-00

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____